



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº

01
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova a futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatórios de combustível cilíndrico modelo horizontal com berço (suportes); com capacidade de 7.000 L (7m³), para armazenamento de combustível (diesel), com kits de abastecimento com capacidade de abastecimento de 60 LPM para diesel com mangueira de 4 mts, bico de abastecimento manual de alumínio, para atenderem as necessidades de abastecimento de veículos automotores e maquinas que compõem a frota deste município.**

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de fevereiro de 2019

Edemar Menegassi
Secretário Municipal de Viação e Obras
Portaria nº. 005/2017 de 01/01/2017

[Handwritten signature of Edemar Menegassi]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PORTARIA Nº. 005/2017.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**,
para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de
dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta
portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

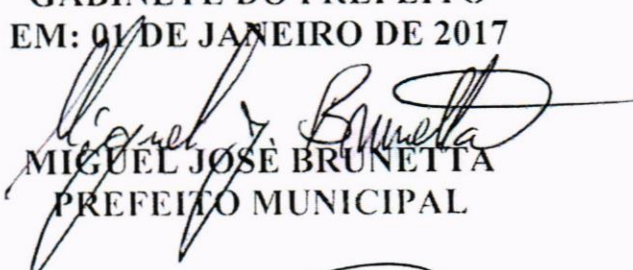
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017**


**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em
local de costume, conforme na legislação em vigor.


**RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 005/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 030/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELENITA VIDAL DE ALMEIDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 043/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 029/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VALQUIRIA RAMOS SOARES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

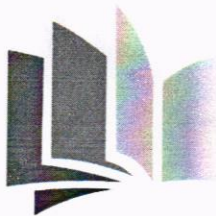
Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALQUIRIA RAMOS SOARES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE



04

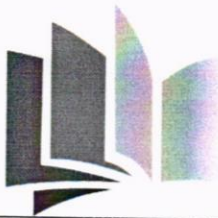
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 RESERVATÓRIOS DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO AEREO HORIZONTAL COM BERÇO (SUPORTES); COM CAPACIDADE DE 7.000 l (7M³), PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL (DIESEL); COM NO MINIMO 02(DUAS) ALÇAS DE IÇAMENTO; COM GARANTIA DO SELO INMETRO; TANQUE CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTRUTURAL ASTM A36; FABRICADO CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 16.161, ESPESSURA DE MINIMO 6,25MM; TUBO DE 2" PARA MONITORAMENTO ELETRONICO DO ESPAÇO INTERSTICIAL E ASSIM GARANTIR A SEGURANÇA NO ARMAZANAMENTO DO PRODUTO; TUBO DE SUCCÃO DE 2" COM FILTRO PENEIRA; BOCAL DE 4" PARA DESCARGA; BOCA DE INSPEÇÃO DE NO MINIMO 900mm COM PARAFUSO PRISIONEIRO REMOVIVEL, PARA POSSIBILITAR A TROCA SEM NECESSIDADE DE DESGASEIFICAR O TANQUE; COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE ATERRAMENTO; SUPORTE DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO; PINTURA EXTERNA: JATEAMENTO ABRASIVO SA 2 ½ OU LIMPEZA MECANICA; APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSIVO COM ESPESSURA MINIMA DE 100 MICRÔMETROS; APLICAÇÃO DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL EM ASPECTO BRILHANTE NA COR CINZA N6,5

02 KITS DE ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 60 LPM PARA DIESEL COM MANGUEIRA DE 4 MTS, BICO DE ABASTECIMENTO MANUAL DE ALUMINIO; VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO E VÁVUO COM CORTA CHAMA COM SISTEMA ANTI EVAPORAÇÃO; FILTRO SEPARADOR DE PARTICULAS; CONEXÃO DE DESCARGA DE PRODUTO COM ENGATE RÁPIDO; SUPORTE PARA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO PQ2 – 6KG; E BACIA DE CONTENÇÃO DA BOMBA COM VÁLVULA; VOLTAGEM 220V

Item	Cod. TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
01	0007229	RESERVATÓRIOS DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO AEREO HORIZONTAL COM BERÇO (SUPORTES); COM CAPACIDADE DE 7.000 l (7M ³), PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL (DIESEL); COM NO MINIMO 02(DUAS) ALÇAS DE IÇAMENTO; COM GARANTIA DO SELO INMETRO; TANQUE CONSTITUIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTRUTURAL ASTM A36; FABRICADO CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 16.161, ESPESSURA DE MINIMO 6,25MM; TUBO DE 2" PARA MONITORAMENTO ELETRONICO DO ESPAÇO INTERSTICIAL E ASSIM GARANTIR A SEGURANÇA NO ARMAZANAMENTO DO PRODUTO; TUBO DE SUCCÃO DE 2" COM FILTRO PENEIRA; BOCAL DE 4" PARA DESCARGA; BOCA DE INSPEÇÃO DE NO MINIMO 900mm COM PARAFUSO PRISIONEIRO REMOVIVEL, PARA POSSIBILITAR A TROCA SEM NECESSIDADE DE DESGASEIFICAR O TANQUE; COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE ATERRAMENTO; SUPORTE DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, PLACA	Unid.	02	RS 22.065,50	RS 44.131,00



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

25

	<p>DE IDENTIFICAÇÃO; PINTURA EXTERNA: JATEAMENTO ABRASIVO SA 2 ½ OU LIMPEZA MECANICA; APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSIVO COM ESPESSURA MINIMA DE 100 MICRÔMETROS: APLICAÇÃO DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL EM ASPECTO BRILHANTE NA COR CINZA N6,5. COM KITS DE ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 60 LPM PARA DIESEL COM MANGUEIRA DE 4 MTS, BICO DE ABASTECIMENTO MANUAL DE ALUMINIO; VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO E VÁVUO COM CORTA CHAMA COM SISTEMA ANTI EVAPORAÇÃO; FILTRO SEPARADOR DE PARTICULAS; CONEXÃO DE DESCARGA DE PRODUTO COM ENGATE RÁPIDO; SUPORTE PARA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO PQ2 – 6KG; E BACIA DE CONTENÇÃO DA BOMBA COM VÁLVULA; VOLTAGEM 220V</p>				
--	--	--	--	--	--

2-Justificativa:

A aquisição dos reservatórios e das bombas de abastecimento de combustível, se fazem necessárias para o atendimento das necessidades de abastecimento de veículos automotores e maquinas rodoviárias que compõem a frota deste município de Santo Antônio do Leste/MT. É imprescindível para o melhor controle de entrada e saída de combustível.

3 –Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de 02 reservatórios de combustível cilíndrico modelo aéreo horizontal com berço (suportes); com capacidade de 7.000 l (7m³), para armazenamento de combustível (diesel); com no mínimo 02(duas) alças de içamento; com garantia do selo inmetro; tanque constituído em chapa de aço carbono estrutural astm a36; fabricado conforme a norma brasileira nbr 16.161, espessura de mínimo 6,25mm; tubo de 2” para monitoramento eletrônico do espaço intersticial e assim garantir a segurança no armazenamento do produto; tubo de sucção de 2” com filtro peneira; bocal de 4” para descarga; boca de inspeção de no mínimo 900mm com parafuso prisioneiro removível, para possibilitar a troca sem necessidade de desgaseificar o tanque; com suportes para fixação de aterramento; suporte de placa de identificação, placa de identífico; pintura externa: jateamento abrasivo SA 2 ½ ou limpeza mecânica; aplicação de primer anticorrosivo com espessura mínima de 100 micrômetros: aplicação de acabamento em esmalte sintético industrial em aspecto brilhante na cor cinza n6,5

02 kits de abastecimento com capacidade de abastecimento de 60 lpm para diesel com mangueira de 4 mts, bico de abastecimento manual de alumínio; válvula de alivio de pressão e vácuo com corta chama com sistema anti evaporação; filtro separador de partículas; conexão de descarga de produto com engate rápido; suporte para extintor de pó químico pq2 – 6kg; e bacia de contenção da bomba com válvula; voltagem 220v



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

06
0

4 – Local de entrega do serviço:

O local de entrega dos serviços será no município de Santo Antônio do Leste – MT, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas de instalação, transporte, locomoção, alimentação e hospedagem.

5 – Período de execução:

O prazo total para prestação dos serviços/ entrega e instalação será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço Nota de Empenho e do Contrato devidamente assinado e publicado no Diário Oficial do Município.

6 – Disposições gerais/informações complementares:

A empresa deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica, certificado de garantia, tabela de arqueação, layout básico e nota fiscal).

As despesas com materiais, e demais objetos necessários à prestação de serviços serão por conta da contratada;

A proposta deverá ter validade por no mínimo 60 (sessenta) dias;

Santo Antônio do Leste – MT, 18 de fevereiro de 2019.

Edemar Menegassi
Secretário Municipal de Viação e Obras
Portaria nº. 005/2017 de 01/01/2017



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00419/19	EDEMAR MENEGASSI	22/02/2019
Descrição		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Centro de Custo	18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Placa		

Observação

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE COMBUSTÍVEL CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 7.000 LITROS E KITS ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE 60 LPM PARA DIESEL COM MANGUEIRA DE 4 MTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MAQUINAS RODOVIÁRIAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
		Descrição Detalhada do Produto						
1	001.030.083	RESERVATÓRIOS DE COMBUSTIVEL CILINDRICO MODELO HORIZONTAL COM BERÇO (SUPORTES); COM CAPACIDADE DE 7.000 L (7M³), PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL (DIESEL); COM NO MINIMO 02(DUAS) ALÇAS DE IÇAMENTO E KITS DE ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 60 LPM PARA DIESEL COM MANGUEIRA DE 4 MTS, BICO DE ABASTECIMENTO MANUAL DE ALUMINIO; VALVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO E VÁVUO COM CORTA CHAMA COM SISTEMA ANTI EVAPORAÇÃO; FILTRO SEPARADOR DE PARTICULAS; CONEXÃO DE DESCARGA DE PRODUTO COM ENGATE RÁPIDO; SUPORTE PARA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO PQ2 - 6KG; E BACIA DE CONTENÇÃO DA BOMBA COM VÁLVULA; VOLTAGEM 220V	UNID	2	0	18	GABINETE DA SEC. VIACAO	

EDEMAR MENEGASSI

Solicitante